

Recurso interposto em 3 de junho de 2014 — Universal Music/IHMI — Yello Strom (Yellow Lounge)**(Processo T-379/14)**

(2014/C 292/56)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Universal Music GmbH (Berlim, Alemanha) (representante: M. Viefhues, advogado)*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Yello Strom GmbH (Colónia, Alemanha)**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), de 20 de março de 2014 no processo R 274/2013–4; e
- condenar o recorrido e, sendo caso disso, a outra parte no processo nas despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos*Requerente da marca comunitária:* A recorrente.*Marca comunitária em causa:* Marca nominativa «Yellow Lounge» para produtos e serviços das classes 9, 16, 35, 38, 41, 42 e 45 — pedido de registo de marca comunitária n.º 10 033 421.*Titular da marca ou do sinal invocado no processo de oposição:* Yello Strom GmbH.*Marca ou sinal invocado no processo de oposição:* Marca nacional nominativa «Yello» para bens e serviços das classes 4, 7, 9, 16, 35, 38, 41, 42 e 45.*Decisão da Divisão de Oposição:* Procedência da oposição.*Decisão da Câmara de Recurso:* Negado provimento ao recurso.*Fundamentos invocados:* Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.**Recurso interposto em 6 de junho de 2014 — Junited Autoglas Deutschland/IHMI — United Vehicles (UNITED VEHICLES)****(Processo T-404/14)**

(2014/C 292/57)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Junited Autoglas Deutschland GmbH & Co. KG (Colónia, Alemanha) (representante: C. Weil, advogado)*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* United Vehicles GmbH (Munique, Alemanha)